



DECRETO NÚMERO 8955 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e:

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **CRÉDITO ADICIONAL** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de **R\$ 2.319.753,10** (Dois milhões, trezentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e três reais e dez centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
8	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339036.01.110 0000	R\$ 921,89
138	Secretaria Municipal de Segurança Pública E Defesa Social	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.400 0000	R\$ 233,00
176	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídico	03.01.02.061.0005.2.010.339039.01.110 0000	R\$ 3.300,00
182	Secretaria Municipal De Assuntos Jurídico	03.01.02.061.0005.2.011.339039.01.110 0000	R\$ 315,00
189	Secretaria Municipal De Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339032.01.110 0000	R\$ 151.220,79
446	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339039.01.110 0000	R\$ 199,28
457	Secretaria Municipal De Infraestrutura E Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.140 0000	R\$ 339.825,42
817	Encargos Gerais Do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339091.01.110 0000	R\$ 7.700,00
834	Secretaria Municipal De Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.02.000 0000	R\$ 200,00
TOTAL			R\$ 503.915,38



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementado
230	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339197.01.110000	R\$ 131.601,01
289	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319016.01.220000	R\$ 61,00
290	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.030.319113.01.220000	R\$ 147.108,88
441	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.319016.01.110000	R\$ 146.600,00
949	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.01.301000	R\$ 212.024,08
960	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.000000	R\$ 376.000,00
963	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.02.000000	R\$ 1.570,00
1039	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.000000	R\$ 7.000,00
1040	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335039.01.302000	R\$ 792.000,00
1076	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339014.01.302000	R\$ 251,75
1128	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.05.000000	R\$ 850,00
1132	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339039.01.303000	R\$ 771,00
TOTAL			R\$ 1.815.837,72

TOTAL	R\$ 2.319.753,10
-------	------------------

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de dotações orçamentárias vigentes, conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 09 de agosto de 2024, e artigo 9º Lei Municipal nº 4655 de 27 de dezembro de 2024, no valor de **R\$ 503.915,38** o valor de **R\$ 1.815.837,72** por anulação conforme parágrafo único, item 01 ao 06 do artigo 26 da Lei Municipal nº 4621 de 9 de agosto de 2024 e o valor de **R\$ 7.144.600,00** por Excesso de Arrecadação.

CRÉDITO ADICIONAL			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
10	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339040.01.1100000	R\$ 921,89
136	Coordenadoria do Trânsito	02.04.06.181.0008.2.010.339030.01.4000000	R\$ 233,00
169	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.010.319013.01.1100000	R\$ 3.300,00
181	Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos	03.01.02.061.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 315,00
183	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 19.000,00
184	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319013.01.1100000	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

185	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.319016.01.1100000	R\$ 8.000,00
191	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 90.000,00
456	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.035.339039.01.1100000	R\$ 339.825,42
467	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.02.15.451.0011.2.010.339039.01.1100000	R\$ 199,28
837	Secretaria Municipal de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.2.010.319011.01.1100000	R\$ 200,00
866	Secretaria Municipal de Urbanismo	19.01.15.452.0013.2.010.319013.01.1100000	R\$ 7.700,00
1223	Secretaria Municipal de Administração	04.01.04.122.0005.2.010.339034.01.1100000	R\$ 29.720,79
TOTAL			R\$ 503.915,38

CRÉDITO ADICIONAL - ART. 26

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulado
7	Gabinete do Prefeito	01.01.04.122.0005.2.010.339033.01.1100000	R\$ 3.675,00
17	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.010.319013.01.1100000	R\$ 1.000,00
28	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.011.339030.01.1100000	R\$ 2.626,98
29	Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	01.02.04.126.0006.2.011.339039.01.1100000	R\$ 4.925,00
37	Fundo de Solidariedade	01.03.04.244.0005.2.011.339030.01.1100000	R\$ 5.418,61
38	Fundo de Solidariedade	01.03.04.244.0005.2.011.339039.01.1100000	R\$ 2.404,49
224	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.011.339030.01.1100000	R\$ 3.955,37
225	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.011.339039.01.1100000	R\$ 5.104,87
227	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.122.0010.2.012.339036.01.1100000	R\$ 7.775,90
245	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.011.339039.01.2200000	R\$ 1.398,38
262	Secretaria Municipal de Educação	06.01.12.361.0010.2.027.449052.05.2000000	R\$ 15.285,00
400	Secretaria Municipal de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319011.02.2610000	R\$ 147.169,88
442	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.319113.01.1100000	R\$ 146.600,00
821	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.329021.01.1100000	R\$ 66.331,41
950	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319011.05.3130000	R\$ 39.493,00
952	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319013.01.3010000	R\$ 7.000,00
954	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.01.3010000	R\$ 130.000,00
955	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.319016.05.3010029	R\$ 47.000,00
959	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.02.0000000	R\$ 15.722,88
962	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339030.01.3010000	R\$ 40.000,00
969	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.01.0000000	R\$ 98.349,20
971	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.0000000	R\$ 10.000,00
973	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339048.01.3010000	R\$ 79.800,00
976	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.339091.01.3010000	R\$ 130.000,00
1037	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.01.3020000	R\$ 267.593,97
1038	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.02.0000000	R\$ 53.132,24
1039	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R\$ 471.273,79
1127	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.305.0017.2.057.339030.01.3030000	R\$ 850,00
1329	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.058.339039.01.3020000	R\$ 251,75

Gabinete da Prefeita

E-mail: chefiadegabinete@ubatuba.sp.gov.br

Site: www.ubatuba.sp.gov.br

End.: Avenida Dona Maria Alves, 865 - Centro

Ubatuba/SP - CEP: 11690-156

Tel.: (12) 3834-1047/1041



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

1466	Secretaria Municipal da Juventude	21.01.04.122.0005.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.200,00
1472	Secretaria Municipal da Juventude	21.01.04.122.0005.2.010.339030.01.1100000	R\$ 3.000,00
1473	Secretaria Municipal da Juventude	21.01.04.122.0005.2.010.339033.01.1100000	R\$ 1.000,00
1474	Secretaria Municipal da Juventude	21.01.04.122.0005.2.010.339036.01.1100000	R\$ 1.000,00
1475	Secretaria Municipal da Juventude	21.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 5.500,00
TOTAL			R\$ 1.815.837,72

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			
Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementada
958	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.01.3010000	R\$ 2.050.000,00
959	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.02.0000000	R\$ 120.000,00
960	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.301.0017.2.052.335039.05.0000000	R\$ 330.000,00
1037	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.01.3020000	R\$ 2.280.000,00
1038	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.02.0000000	R\$ 515.000,00
1039	Secretaria Municipal de Saúde	11.01.10.302.0017.2.055.335043.05.0000000	R\$ 1.849.600,00
Total			R\$ 7.144.600,00

TOTAL	R\$ 9.464.353,10
--------------	-------------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 01 de dezembro de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
PREFEITA MUNICIPAL

ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.